

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

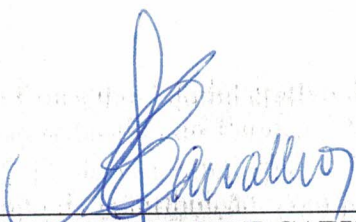
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 044/2019

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARIA ODETE DA SILVA**, matrícula n.º 80, portador do CI RG M 6.597.429 – PC/MG, CPF 542.381.106-68, lotado na Gerência da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente Administrativo V, Tabela/Nível TV 00012, Grau 0F, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 15/07/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de julho de 2019.


SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparssp@gmail.com - site: www.inparssp.mg.gov.br